MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 22/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31858 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31149 ..... R$ 54.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31859 ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 154.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31149– PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA ..... R$ 54.000,00
Fonte nº 31858– Convênio SEDU - Veículo SMDSH ..... R$ 50.000,00
Fonte nº 31859– Convênio nº 172/2017-SEAB ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 154.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 22/2018 que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente",*** visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

Fonte nº 31149– PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA;
Fonte nº 31858 – Convênio SEDU - Veículo SMDSH;
Fonte nº 31859– Convênio n° 172/2017-SEAB.

Relativo aquisição de 01 (um) veículo de passeio referente a Convenio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDU e 01 (um) veiculo tipo utilitário para incrementar a realização de atividades técnicas da Sec. Da Agricultura junto aos agricultores familiares sediados nas comunidades rurais, aquisição de carteiras para alunos do ensino fundamental sendo: 04 (quatro) mesa pessoa em cadeira de rodas e 450 conjunto aluno/CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19M e 1,42M).

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de março de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito